

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 087, DE 08 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM ECOLOGIA E CULTURA DE ELDORADO DO SUL – ACECEL, para participação dos Atletas na 2ª Etapa da Copa Brasil de Canoagem Velocidade e Controle Nacional 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à Associação de Canoagem, Ecologia e Cultura de Eldorado do Sul - ACECEL. inscrita no CNPJ sob o nº 26.093.282/0001-02, com sede localizada em Eldorado do Sul.

§ 1º A prestação de contas dos valores recebidos será realizada dentro do expediente administrativo nº 2023/04/180277, sob pena de não o fazendo, ficar inscrito em dívida ativa pelo valor integral do valor recebido.

§ 2º A prestação de contas deverá observar as regras de contabilidade aceitas pelo órgão público.

§ 3º O prazo para comprovação e apresentação dos comprovantes das despesas será até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento.

§ 4º A 2ª Etapa da Copa Brasil de Canoagem, Velocidade e Controle Nacional 2023 será realizada no Capitólio, Minas Gerais, nos dias 26 à 28 de maio de 2023.

Art. 2 - O Depósito será efetivado no valor integral de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em até 05 (cinco) dias úteis, antes do evento, devendo ser utilizada exclusivamente para pagamento de despesas inerentes à inscrição, transporte, hospedagem, alimentação e aluguel de embarcações para competição na Copa Brasil de Canoagem, Velocidade e Controle Nacional 2023.

Parágrafo único. O valor será depositado em conta bancária em nome da Associação de Canoagem, Ecologia e Cultura de Eldorado do Sul - ACECEL, com CNPJ nº 26.093.282/0001-02.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Conta: 6750 - Crédito Orçamentário;
Órgão: 05 - Secretaria de Educ, Cult, Desp, Lazer e Tur,
Unidade Orçamentária: 05.01 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
Educação;

Funcional: 278120105 - Desporto e Lazer;

Projeto/Atividade: 2151000 - Manut de Ativ Esportivas e Eventos Espor;

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições,

Fonte de Recurso: 1 - Recurso Livre - Administração Direta Mun;

Detalhamento da Fonte: 0 - Não se aplica.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 08 de maio de 2023.

Ricardo Alves Santos
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Avila da Silveira
Secretário de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº ----, de 08 de maio de 2023, que: ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM ECOLOGIA E CULTURA DE ELDORADO DO SUL – ACECEL, para participação dos Atletas na 2ª Etapa da Copa Brasil de Canoagem Velocidade e Controle Nacional 2023 e dá outras providências.”***

O presente Projeto de Lei visa a doação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à Associação de Canoagem, Ecologia e Cultura de Eldorado do Sul - ACECEL, fim de que a Instituição possa realizar à inscrição, transporte, hospedagem, alimentação e aluguel de embarcações para competição na 2ª etapa Copa Brasil de Canoagem, Velocidade e Controle Nacional 2023 para representar o município de Eldorado do Sul/RS.

Sendo assim e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ricardo Alves Santos
Prefeito em Exercício